



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

1621

Memo. nº 560/2021

Da: Comissão de Licitações, nomeada pela Portaria nº 0152

Para: Secretaria Municipal de Planejamento

Assunto: Diligência TP nº 04/2021 – Documentação técnica

Senhor Secretário:

Solicitamos através deste, nova análise da qualificação técnica das empresas habilitadas constantes ata nº II da referida tomada de preços, devido a Requisição de Documentos ASC 02/2021 enviada pelo TCE/RS em anexo.

As empresas para revisão são:

- **Focus Projetos e Execução PPCI Ltda**
- **Guerini Sopran Engenharia e Arquitetura Ltda**
- **Azevedo Projetos e Assessoria Ltda**
- **Pert Engenharia Eireli**

O processo encontra-se suspenso por 5(cinco) dias úteis, pedimos resposta no prazo máximo citado acima, pois temos que cumprir prazo para apresentação dos documentos requeridos.

Junto a este memorando encaminhamos os volumes II, III, IV e V do processo.

Mostardas, 07 de junho de 2021.

Atenciosamente,


Joseane de Souza

Membro da comissão de licitações


Felipe Alves Duarte

Membro da comissão de licitações


Vera Beatriz Guerreiro Machado

Membro da comissão de licitações

RECEBIDO
DATA 07/06/21





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

Memo. 114/2021

Mostardas, 09 de junho de 2021.

Da: Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

Para: Comissão de Licitações e Compras

Assunto: Resposta ao memo. nº 560/2021 de 07 de junho de 2021

Prezados,

Ao cumprimenta-los cordialmente, vimos pelo presente em resposta ao Memo.nº 560/2021 encaminhar análise técnica dos documentos exigidos no edital de Tomada de Preços nº 04/2021, conforme Requisição de Documentos ASC 02/2021 enviado pelo TCE/RS.

Conforme instruído pelo Memo. nº 560/2021 de 07 de junho de 2021, foi solicitado revisão das empresas abaixo:

FOCUS PROJETOS EXECUÇÃO PPCI LTDA

GUERINI SOPRAN ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

AZEVEDO PROJETOS E ASSESSORIA LTDA

PERT ENGENHARIA EIRELI

Cabe ressaltar que foi considerado o Atestado emitido pessoa jurídica ou privada constando no atestado ART/RRT ou atestado com as respectivas cópias das ART/RRT.

Diante do exposto acima, opinamos pela habilitação das empresas abaixo:

FOCUS PROJETOS EXECUÇÃO PPCI LTDA

GUERINI SOPRAN ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

AZEVEDO PROJETOS E ASSESSORIA LTDA

Conforme apontado pelo auditor do TCE/RS, opinamos em inabilitar a empresa **Pert Engenharia Eireli** bem como a empresa **José Ruan Herbstrith de Lara ME**, pois ambas não atenderam ao subitem 3.2 do edital. Informamos que houve um equívoco no preenchimento da planilha que levou a opinião de habilitar da empresa Pert Engenharia Eireli anteriormente.

Atenciosamente,

PEDRO TERRA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

Recebido em 09/06/21